

LEGISLAÇÃO ISOLADA
DIREITO PENAL

MAIS CONTEÚDOS
E ATUALIZAÇÕES!



www.legislacao360.com.br

LEGISLAÇÃO PENAL ESPECIAL

ATUALIZAÇÕES

Até **2025.2**, 16.05.2025

SUMÁRIO

ATUALIZAÇÃO 2025.2	3
Lei 11.340/06 - Lei Maria da Penha	3
Lei 8.072/90 - Crimes Hediondos	3
Lei 9.605/98 - Crimes Ambientais	3
ATUALIZAÇÃO 2025.1	4
Lei 7.210/84 - Lei de Execução Penal (LEP).....	4



ATUALIZAÇÃO 2025.2

Lei 11.340/06 - Lei Maria da Penha

- INCLUSÃO** da TABELA “Natureza jurídica das medidas protetivas de urgência na Lei Maria da Penha” após o art. 22, VII.
- INCLUSÃO** do § 5º no art. 22, com redação dada pela Lei 15.125/25.
- INCLUSÃO** da TABELA “Aspectos relevantes sobre a monitoração eletrônica prevista no § 5º do art. 22 da LMP” após o art. 22, § 5º.
- EXCLUSÃO** do COMENTÁRIO e da TABELA.

Lei 8.072/90 - Crimes Hediondos

- MODIFICAÇÃO** do art. 1º, I-A, com redação dada pela Lei 15.134/25.
- INCLUSÃO** de COMENTÁRIO e da TABELA “Antes e depois da Lei. 15.134/25 - Art. 1º, I-A, da Lei de Crimes Hediondos” após o art. 1º, I-A.
- MODIFICAÇÃO** da TABELA “Crimes Hediondos” após o art. 1º.

Lei 9.605/98 - Crimes Ambientais

- MODIFICAÇÃO** da TABELA “Práticas envolvendo animais” após o art. 37.
- INCLUSÃO** de COMENTÁRIO após o art. 70, § 4º.
- INCLUSÃO** de COMENTÁRIO após o art. 71.
- INCLUSÃO** de COMENTÁRIO após o art. 72, § 3º, I.
- EXCLUSÃO** do COMENTÁRIO após o art. 72, § 8º, V.



ATUALIZAÇÃO 2025.1

Lei 7.210/84 - Lei de Execução Penal (LEP)

- MODIFICAÇÃO** da TABELA “Penas x Medida de Segurança x Medida Socioeducativa” após o art. 1º.
- INCLUSÃO** da TABELA “Princípio da individualização da pena na fase de execução” após o art. 5º.
- INCLUSÃO** das TABELAS “Identificação do perfil genético” e “Jurisprudência sobre identificação do perfil genético” após o art. 9-A, § 8º.
- INCLUSÃO** da TABELA “Jurisprudência sobre trabalho remunerado do preso” após o art. 29.
- INCLUSÃO** de COMENTÁRIO após o art. 50, VII.
- INCLUSÃO** das TABELAS “Falta de estabelecimento penal adequado não autoriza a manutenção do condenado em regime prisional mais gravoso” e “Estabelecimento adequado para o cumprimento de pena por pessoas LGBTI” após o art. 82.

MATERIAL PARA ATUALIZAÇÃO

ACESSE NOSSO SITE PARA
CONHECER TODOS OS MATERIAIS

www.legislacao360.com.br

MAIS CONTEÚDOS
E ATUALIZAÇÕES!

